



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 50

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL:

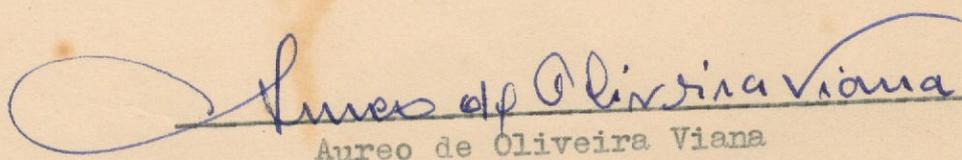
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de até NCR\$ 6.000.00, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de um Motor Diesel-13 HP equipado, para o serviço d'agua desta cidade.

Artigo 2º-O recurso para atender ao que dispõe o artigo 1º da presente LEI, é o que cita o artigo 43 parágrafos e incisos da LEI Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul 3 de dezembro de 1969


Aureo de Oliveira Viana

Prefeito Municipal